



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000
Fone (66) 3566-8900 site: www.juina.mt.leg.br

PROTÓCOLO GERAL 890/2021
Data: 30/08/2021 - Horário: 06:59
Legislativo - IND 327/2021



Por entender que instituto raízes tem mais de dois anos de fundação (19 de julho de 2019) e que é uma entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída com finalidade de resgatar, de registrar e perpetuar a história de Juína .

Considerando que o INSTITUTO RAÍZES vem trabalhando e se organizando para cumprir o objetivo a que se destina: Resgate Histórico (reunir, organizar, conservar e produzir conteúdo a partir da memória relatada e documental presente tanto na documentação histórica da concepção da cidade, quanto na memória de seus colonizadores (pioneiros) e de outros atores relacionados)

Outrossim, importante salientar que recentemente (07/08/2021) houve a eleição para escolha da nova diretoria da referida entidade que ficou assim constituída:

- *Presidente: Walter Sérgio Pezolato;*
- *Secretário: Cleber José Ganzer ;*
- *Tesoureiro: Paulo Alves Queiroz;*
- *Conselho Fiscal: Amarildo José Brugnera, Odair José da Silva, Maria Aparecida Cera Casquet e*
- *Diretores: Salete Bergamin, Claudécir Zilio e João Reis.*

Dada a relevância do trabalho já desenvolvido pela entidade, a convicção da complexidade desta atividade e o tempo que os membros já doaram e continuarão doando de forma voluntária para juntar documentos, fotos, matérias jornalísticas, entrevistar pessoas, organizar acervo dentro das normativas, que solicitamos e reconhecemos o merecimento desta instituição obter o título de utilidade pública municipal.

Anexo: Estatuto da Instituição, Ata da Eleição, Cartão de CNPJ e fotos.

Assim posto, contamos com apoio de todos vereadores para aprovação da matéria..

Sala das Sessões, Plenário Henrique Simionatto, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.


Zulmar Curzel (Carequinha)
Vereador -Presidente


Luiza Monteiro Boer
Vereadora – 1ª Secretária



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000
Fone (66) 3566-8900 site: www.juina.mt.leg.br

PROTOCOLO GERAL 890/2021
Data: 30/08/2021 - Horário: 06:59
Legislativo - IND 327/2021

Câmara Municipal de Juína - MT

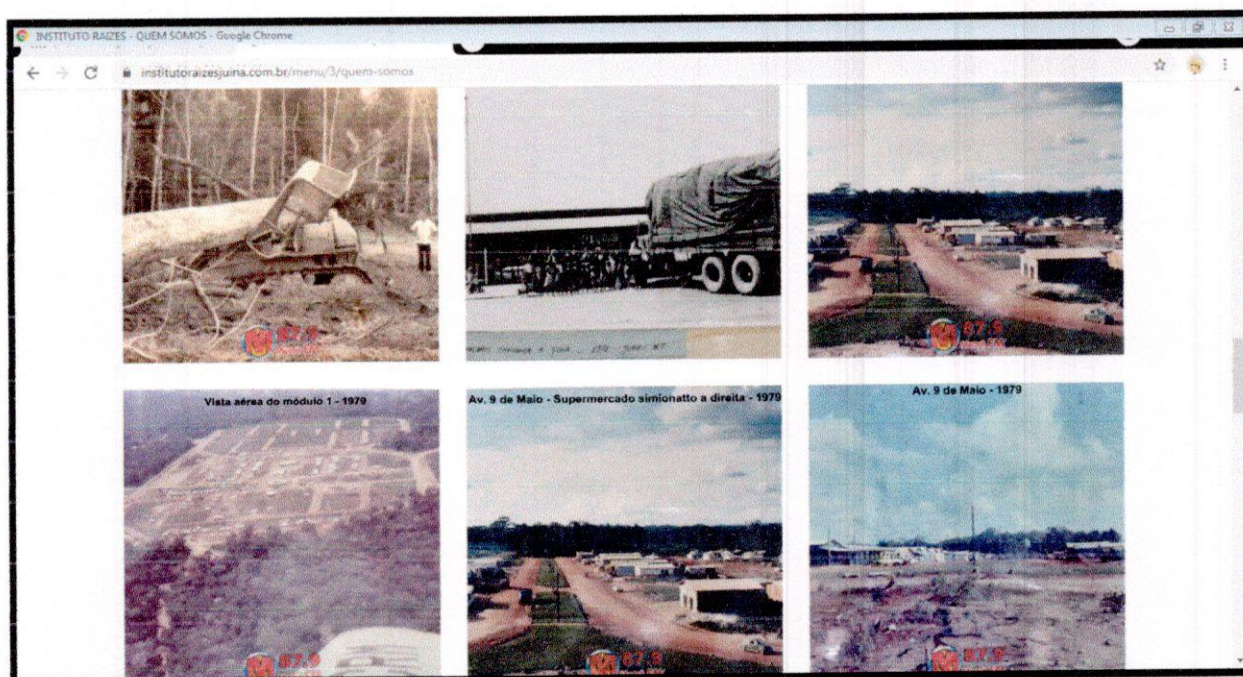
<https://www.institutorazesjuina.com.br/>



1ª DIRETORIA

06/07/19

Elzira Salete Bergamin Lima, João dos Reis, Paulo Alves Queiroz, José Conceição de Souza, Claudécir Zilio, Sidney de Oliveira Campos, Walter Sérgio Pezolato, Antônio Valtênir Caliare e Adelchi Francisco Poletto.



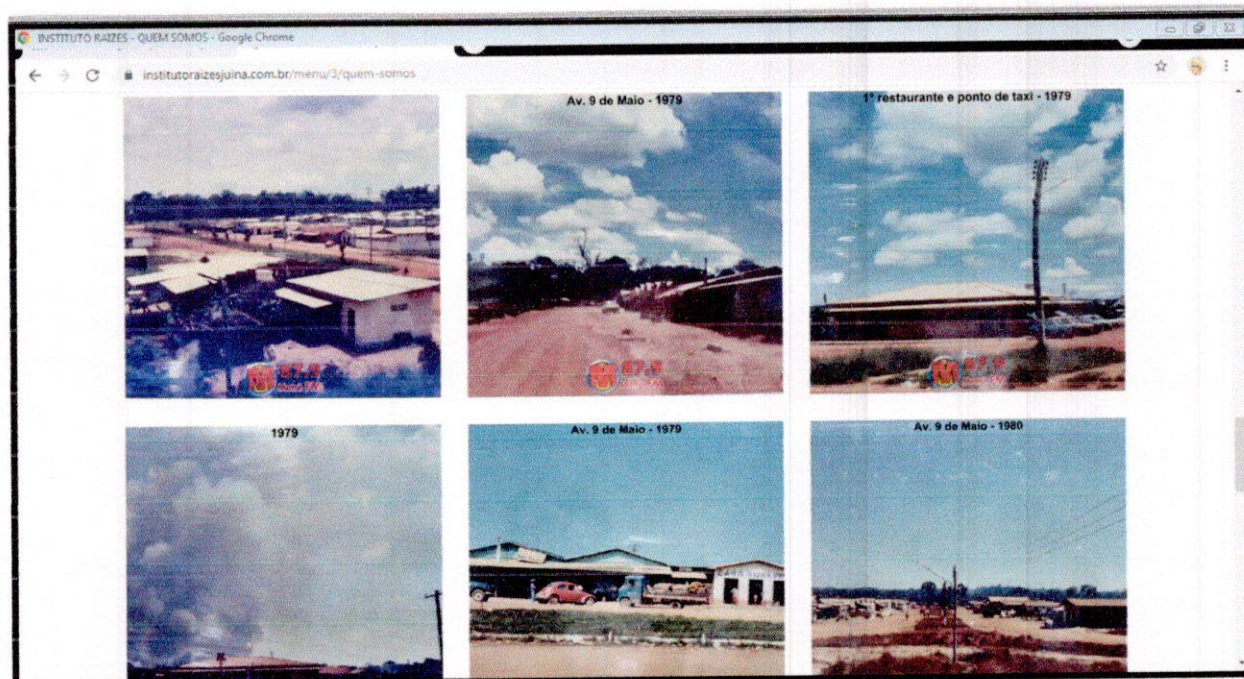
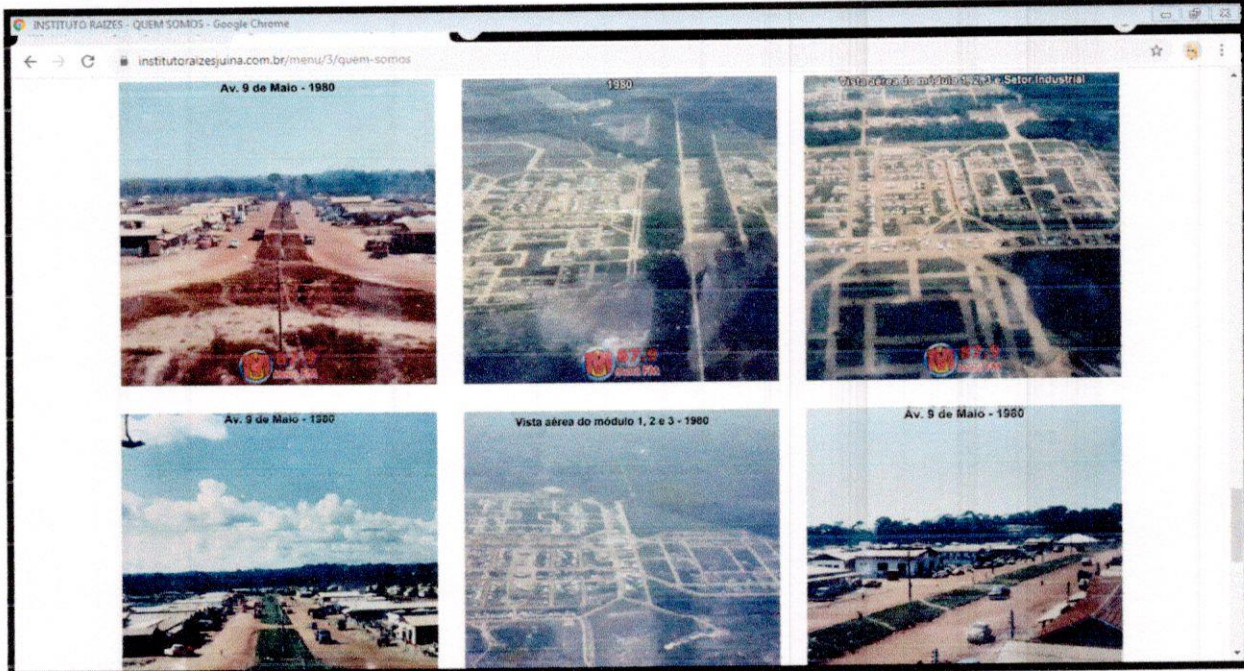


ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000
Fone (66) 3566-8900 site: www.juina.mt.leg.br

PROTOCOLO GERAL 890/2021
Data: 30/08/2021 - Horário: 06:59
Legislativo - IND 3276094

Câmara Municipal de Juína - MT



Instituto Histórico e Geográfico de Juína – IHGJ – Instituto Raízes

ESTATUTO SOCIAL

Da denominação, dos fins, da sede, e do tempo de duração

Art. 1º - A entidade denominada Instituto Histórico e Geográfico de Juína – IHGJ – Instituto Raízes, que utiliza como nome de fantasia: INSTITUTO RAÍZES, podendo ser utilizada a sigla “IR” para fins de identificação em documentos, inclusive neste estatuto, fundada em 06 de julho de 2019, com sede na Rua Vinicius de Moraes, Nº 15N, Bairro modulo 02, nesta cidade de Juína, estado de Mato Grosso, é uma associação, **sem fins lucrativos** ou econômicos, com prazo de duração indeterminado e foro na comarca desta mesma cidade.

Da Finalidade

Art. 2º - O IR é criado com o objetivo de resgatar, registrar e perpetuar a história de Juína, desde sua concepção legal e administrativa, desde seus primeiros colonizadores, coletando documentos, fotos, mapas e depoimentos de todos os seus protagonistas, independentemente das respectivas condições sociais, econômicas, profissionais, de qualquer confissão religiosa ou política, pessoalmente ou *in memoriam* através de seus descendentes ou daqueles que com eles conviveram.

Dos Associados

Art. 3º - Poderão associar-se ao IR pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, especialmente os protagonistas da história do Município de Juína.

§ 1º - Fica proibida, no âmbito do IR, qualquer manifestação político-partidária ou ideológica, sob pena de advertência e até a eliminação do quadro social, estas de competências da ASSEMBLÉIA GERAL.

§ 2º - Para efeito deste ESTATUTO são considerados pioneiros todos aqueles que tenham se estabelecido em Juína até o ano da emancipação do município (1982).

Da Administração e da Representação

Art. 4º - O IR será administrado por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, eleitos pela Assembleia Geral dos Associados, para mandatos trienais para a Diretoria e trienais para o Conselho Fiscal, sempre na Assembleia de prestação de contas do Instituto, que se realizará sempre no mês de fevereiro do ano subsequente ao término dos mandatos.

Das Assembléias Gerais

Art. 5º - A ASSEMBLEIA GERAL é o órgão máximo do IR podendo ser ORDINÁRIA ou EXTRAORDINÁRIA, convocadas pelo presidente do IR ou pelo presidente do conselho fiscal no caso previsto no item IV do art. 7º deste estatuto.



Eder Hermes
OAB/MT 16.727

§ 1º - As ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS devem acontecer uma vez por ano na prestação de contas.

§ 2º - As EXTRAORDINÁRIAS ocorrerão sempre que necessário.

§ 3º - As ASSEMBLÉIAS GERAIS só poderão ser instaladas com a presença de, no mínimo 20 associados.

§ 4º - As ASSEMBLÉIAS ORDINÉRIAS decidem com voto de metade mais um dos presentes, e as EXTRAORDINÁRIAS com dois terços dos presentes.

Da Diretoria e do Conselho Fiscal

Da Diretoria

Art. 6º - A Diretoria será composta por 5 (cinco) membros: o Presidente, o Secretário, o Tesoureiro e dois membros diretores sem pasta com direito a voz e voto nas reuniões mensais obrigatórias ou extraordinárias quando assunto relevante se fizer necessário, e o mandato será de três anos.

§ 1º - Compete ao Presidente:

- I) Representar o IR perante os associados, a comunidade, os órgãos públicos de qualquer natureza e instância, em juízo ou fora dele.
- II) Assinar toda a documentação de rotina do IR individualmente, e em conjunto com o secretário aquela que representar documentação oficial, incluída a movimentação financeira, aquisição ou venda patrimonial.

§ 2º - Compete ao Secretário:

- I) Organizar toda a documentação do IR, e sob orientação do Presidente, emitir correspondências, expedientes bancários, e outras em geral, vistoriando a tudo e dar publicidade aos atos da Diretoria perante o quadro Social.
- II) Assinar conjuntamente com o Presidente toda a documentação constitutiva de obrigação social bem como na compra ou venda de bens materiais ou semifixos.
- III) Substituir o Presidente em suas saídas temporárias e convocar Assembleia Geral quando houver vacância do cargo, no prazo de 30 dias do fato.

§ 3º - Compete ao Tesoureiro:

- I) Manter em dia toda contabilidade financeira e obrigações trabalhistas, fiscais ou outras que sejam necessárias.
- II) Manter em dia os balancetes mensais apresentados à Diretoria nas reuniões mensais.

Eder Hermes
OAB/MT 18.727

- III) Apresentar na Assembleia Geral anual, relatório completo sobre a receita e despesa do IR no ano findo, assim como a previsão orçamentária das Receitas e Despesas do ano seguinte.

§ 4º - Compete ao dois Diretores:

- I) Estar presentes em todas as reuniões da Diretoria discutindo e votando as matérias propostas.
- II) Substituir o Secretário ou Tesoureiro em suas ausências a partir do mais velho entre os dois, de forma alternada.

Art. 7º - Salvo decisão em contrário da Assembleia Geral, os membros da Diretoria não serão remunerados. Se houver remuneração deverá ser respeitada a capacidade financeira do IR para isso, e preferencialmente o simples reembolso das despesas efetivamente realizados por cada Diretor, e, se for o caso, salário módico.

Do Conselho Fiscal

Art. 8º - São atribuições do Conselho Fiscal:

- I) Acompanhar os atos da Diretoria, tanto administrativos quanto financeiros, aprovando, rejeitando ou sugerindo alterações de interesse do IR.
- II) Dar parecer conclusivo no relatório anual que será apresentado à Assembleia Geral.
- III) Informar a Diretoria sobre atos de associados que desabonem a imagem do IR ou que usem seu nome em benefício próprio.
- IV) Convocar Ass. Geral caso a Diretoria se negue a fazê-lo em casos graves que prejudiquem a imagem do IR.

Art. 9º - Não serão remunerados os membros do Conselho Fiscal, mas reembolsados nas despesas individuais efetivamente realizadas.

Das Eleições

Art. 10º - Poderão ser eleitos quaisquer associados maiores de 18 anos, sendo observadas as seguintes condições:

§ 1º - A eleição será sempre por voto aberto em chapas completas e por aclamação se houver chapa única e se assim a mesa diretora da Assembleia Geral decidir.

Eder Hermes
CABMT 16.727



Câmara Municipal de Juína - MT
Data: 30/08/2021 - Horário: 06:59
Legislativo - IND 327/2021
PROTOCOLO GERAL 890/2021

§ 2º - Serão formadas chapas completas, vetado um candidato constar de duas chapas ou mais, tanto para diretoria quanto para o Conselho Fiscal.

§ 3º - A presidência da ASSEMBLEIA GERAL que trate de eleições será sempre do PRESIDENTE do IR que comporá a mesa com os demais Diretores e o Presidente do Conselho Fiscal.

§ 4º - Não poderão compor a chapa parentes até o 2º grau.

§ 5º - Será vencedora a chapa que obtiver 50% mais um dos votos e o Presidente a declarará vencedora e de imediato a empossará.

Do Patrimônio e Recursos Financeiros

Art. 11 - O patrimônio será constituído de bens imóveis adquiridos ou doados, bens móveis, equipamentos e utensílios, máquinas, veículos e outros bens duráveis, que serão todos etiquetados, catalogados e contabilizados em livro próprio. Destacando-se:

a) objetos, fotografias, depoimentos escritos, gravados e objetos de reportagens escritas, faladas ou televisionadas.

b) acervo colhido dos pioneiros, obrigatoriamente e de imediato, devem ser microfilmados afim de que, mesmo ocorrendo imprevisto, seja sua memória seja preservada, eis que sua importância representa o objeto da IR e para que isto tudo se perpetue na história.

Art. 12 - Todo o acervo histórico e geográfico deverá ser exposto em local acessível a todos os visitantes e disposto em ordem cronológica; ex.: 1977, 1978, 1979, e assim por diante.

Art. 13 - As dependências do IJ serão dotadas de todas as medidas e dispositivos necessários à sua guarda e preservação original, através de sistemas de alarme, hidrantes e fechaduras, tudo em consonância com as leis vigentes e com alvarás da Prefeitura e do Corpo de Bombeiros.

Art. 14 - Os recursos financeiros serão provenientes de contribuições dos sócios, doações legais de qualquer natureza, promoções, eventos, emendas parlamentares, dotações orçamentárias de agentes públicos, convênios com os poderes públicos da administração direta, indireta ou autárquica, bem como as originadas de instituições bancárias públicas ou privadas, de empresas brasileiras ou estrangeiras.

Da venda, Transferência ou Doação

Da venda.

Art. 15 - A Venda de bens móveis só ocorrerá nos casos em que houver mudança para prédio(s) ou instalações melhores.

Eder Hermes
OAB/MT 16.727

Da Transferência

Art. 16 - A transferência de todo o patrimônio se dará somente no caso do IR encerrar suas atividades por decisão de, no mínimo, 2/3 dos associados, e será onerosa se o novo proprietário for instituição privada, ou não onerosa se se destinar a instituição pública.

Da Doação

Art. 17 - Doações poderão ser feitas somente de móveis e utensílios considerados disponíveis pela Diretoria e Conselho Fiscal, no caso privilegiando-se donatários de mais modestas condições financeiras, e que lhes possam ser úteis.

Das Disposições Transitórias

Art. 18 - O IR poderá, através de resoluções da Diretoria homologada pela Assembleia Geral, criar Títulos de Benemerência, Honorárias, Ordem dos Pioneiros, Amigos do IR, entre outros e serão, os agraciados, homenageados em sessão específica dos Associados.

Art. 19 - O mandato da 1ª Diretoria será de 2 anos, podendo serem reeleitos, então, para um mandato completo.

Art. 20 - Através de concurso público será conhecido o logotipo do IR que será definitivo e inalterável ao qual poderão inscrever-se quaisquer cidadãos, especialmente alunos.

Art. 21 - Eventuais omissões ou inconsistências do Presente Estatuto deverão ser, de imediato, resolvidas por Resolução da Diretoria e homologadas na íntegra ou parcialmente pela assembleia geral, ou alteradas no interesse da melhoria de desempenho legal e/ou administrativos do IR.

Juína, 06 de Julho de 2019.

Sldia Vilella

Eduardo Berra
Vitorino da Luz

Angela Maria Hermes

José Carlos de Almeida
Mônica de Souza B. de Almeida

Vitorino da Luz

Vitorino da Luz

Mônica de Souza B. de Almeida

Lucia Berra



ASCOM
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E
EMPRESARIAL DE JUÍNA



Sicredi



COOPROPAM



SICOOB
Integração

APROFEJU

UNAJU

**Associação
Somos Todos
Nós**



Juína



TV CIDADE VERDE



"Tradição e Arte"



Instituto Histórico e Geográfico de Juína *Instituto Raízes*

CNPJ: 34.364.914/0001-53

Fundado em: 06/07/2021

PROTÓCOLO GERAL 889/2021
Data: 30/08/2021 - Horário: 06:59
Legislativo - IND 327/2021



Câmara Municipal de Juína - MT

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE JUÍNA "INSTITUTO RAÍZES"

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte um com início as 8:00 e termino as 17:00 horas, Assembleia esta realizada no recinto do Sindicato Rural, com edital de convocação emitido pela Diretoria 2019 a 2021, para realização da Assembleia Geral, para eleição para nova Diretoria para gestão 2021 a 2023, O edital salientando que devido a Pandemia, a votação será realizada sem aglomeração, e esta convocação foi realizada através do WhatsApp, sendo convocado 152 pioneiros(as), foi enviado aos pioneiros o balanço financeiro 2019 a 2021, informação das ações realizadas em 2019 a 2021 e solicitando aos convidados a montarem uma chapa para participarem do processo eleitoral e entregar as mesmas até as 18:00 horas do dia 06 de agosto de 2021, não houve manifestação e nem interesse de ninguém elaborarem uma chapa para serem votadas e assumirem, diante deste contexto a Diretoria em gestão resolveu ir para reeleição e elaboraram o seguinte documento para ser apreciado e votado pelos Pioneiros(as) que se fizeram presentes; Assembleia do Instituto raízes convocada pelo seu Presidente em exercício o Sr. Walter Sergio Pezolato realizada no dia 07/08/2021 no recinto do Sindicato Rural, com início as 8:00 hs e com termino as 17:00; Os Pioneiros (as) que se fizeram presentes e abaixo assinados, reelegerem a Diretoria Atual e Autorizando a mesma substituir os Senhores Dr. Antônio Valtenir Caliar, Sidinei de Oliveira Campos e Jose Conceição de Souza nos seus respectivos cargos que exerciam, sendo convocados os senhores Cleber Jose Ganzer, Odair Jose da Silva e Amarildo jair Brugnera para compor a Diretoria; também dando aval a Diretoria reeleita a convocar mais 03 membros para compor a Diretoria, sendo 01 Diretor e 02 conselheiros fiscais. Ficando a chapa assim composta; Presidente Walter Sergio Pezolato, Secretário Cleber Jose Ganzer, Tesoureiro Paulo Alves Queiroz Diretores Salete Bergamin, Claudedir Zilio, João dos Reis e Conselho Fiscal Amarildo Jair Brugnera, Odair Jose da Silva, Maria Aparecida Cera Casquet, sendo assim deliberado firmamos o presente documento subscrevendo nossos nome e assinaturas. A Diretoria eleita de imediato convocou para o conselho fiscal Ana Paula Pipino e Adilson Belizario, nada mais a tratar, vai assinada por mim Walter Sergio Pezolato e os demais membros da diretoria.

(Assinaturas manuscritas)

Ana Paula Pipino



27/07/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.364.914/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAFICO DE JUINA - IHGJ - INSTITUTO RAIZES
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO RAIZES - IR	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R VINICIUS DE MORAES	NÚMERO 15 N	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO MODULO 02	MUNICÍPIO JUINA	UF MT
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EXPEDIENTE@CONTASSE.COM	TELEFONE (66) 8149-7881/ (66) 3566-1322
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2021 às 11:31:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1